

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Reitoria  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
Ramal: 252 – E-mail: [proex@ifbaiano.edu.br](mailto:proex@ifbaiano.edu.br)  
**Coordenação Geral de Qualificação Profissional**  
Ramal: 252 – E-mail: [fic.proex@ifbaiano.edu.br](mailto:fic.proex@ifbaiano.edu.br)

**Parecer da Coordenação Geral de Qualificação Profissional sobre os Cursos de Qualificação Profissional do *Campus* Xique-Xique para oferta em 2017.**

**1. 1. Análise do Projeto do Curso Auxiliar de Fiscalização Ambiental**

**1.1. Em relação a legislação**

O Projeto atende as determinações da legislação educacional no que se refere a oferta dos cursos de qualificação profissional: Lei n° 9.394/1996; Lei n° 17.741/2008, Decreto n° 5.154/2004, Lei 11.892/2008. Atentar para o que determina a Resolução n° 62/2016, que regulamenta a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC.

**1.2. Em relação a estrutura, formatação e conteúdos mínimos, de acordo com o modelo de Projeto Pedagógico estabelecido pela PROEX.**

- Organizar o PPC na ordem sugerida pelo modelo disponível no site: <http://ifbaiano.edu.br/portal/extensao/normativas-2/>.
- Na folha 009, retirar a afirmação de que os cursos FIC tem no máximo 400 horas, já que não existe limite mínimo de horas.
- No Perfil do egresso, folha 011, verificar o que determina o Guia dos Cursos FIC ([http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20138248933591guia\\_pronatec\\_de\\_cursos\\_fic\\_3a\\_edicao\\_-\\_portaria\\_mec\\_899-2013.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20138248933591guia_pronatec_de_cursos_fic_3a_edicao_-_portaria_mec_899-2013.pdf)) e adequar.
- Na folha 012, ampliar as possibilidades de locais de atuação do egresso acrescentando as empresas particulares, ongs, dentre outras.
- Item 4.1, folha 013, separar na matriz curricular os componentes Comunicação oral e escrita e Ética, cidadania e trabalho.
- Item 4.1, folha 013, separar na matriz curricular os componentes Matemática Básica e Informática Básica.
- Na folha 020, verificar a questão da recuperação da aprendizagem e da submissão do estudante ao conselho de classe, pois esses procedimentos não estão contemplados pela Resolução n° 62/2016, que regulamenta a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC.

**2. Análise do Projeto do Curso Produtor de Plantas Aromáticas e Medicinais**

## **2.1. Em relação a legislação**

O Projeto atende as determinações da legislação educacional no que se refere a oferta dos cursos de qualificação profissional: Lei n° 9.394/1996; Lei n° 17.741/2008, Decreto n° 5.154/2004, Lei 11.892/2008. Atentar para o que determina a Resolução n° 62/2016, que regulamenta a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC.

## **2.2. Em relação a estrutura, formatação e conteúdos mínimos, de acordo com o modelo de Projeto Pedagógico estabelecido pela PROEX.**

- No Sumário, folha 028, verificar erro.
- Na introdução, folha 030, falar resumidamente da importância do curso para a região/território.
- Melhorar o texto da justificativa, na folha 32, inserindo informações relativas a importância do curso para a região.
- No Perfil do egresso, folha 011, verificar o que determina o Guia dos Cursos FIC ([http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20138248933591guia\\_pronatec\\_de\\_cursos\\_fic\\_3a\\_edicao\\_-\\_portaria\\_mec\\_899-2013.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20138248933591guia_pronatec_de_cursos_fic_3a_edicao_-_portaria_mec_899-2013.pdf)) e adequar o texto ao Guia.
- Na folha 012 ampliar as possibilidades de locais de atuação do egresso acrescentando as empresas particulares, ongs, dentre outras.
- Item 4.1, folha 034, separar na matriz curricular os componentes Comunicação oral e escrita e Ética, cidadania e trabalho.
- Item 4.1, folha 034, separar na matriz curricular os componentes Matemática Básica e Informática Básica.
- Na folha 042, verificar a questão da recuperação da aprendizagem e da submissão do estudante ao conselho de classe, pois esses procedimentos não estão contemplados pela Resolução n° 62/2016, que regulamenta a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC.

Pedagoga

Coordenação Geral de Qualificação Profissional  
Portaria n° 255 DOU, de 10 de março de 2016